



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do
Estado de Mato Grosso



Índice

Prefeitura Municipal de Campo Verde	3
---	---

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COVID-19: 29º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 019/2014**

VIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 019/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE E A ASSOCIAÇÃO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE - ASAS, QUE VISA DESTINAR APOORTE FINANCEIRO A FIM DE AUXILIAR OS TRABALHOS EMERGENCIAIS NECESSÁRIOS OCORRIDOS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA COVID-19.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE**, inscrito no CNPJ n°. 24.950.495/0001-88, com sede na Praça dos três Poderes, Campo Verde, Estado de Mato Grosso, CEP n°. 78840-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o n°. 631.576.751-68 e RG n°. 0906391-9 SSP/MT, residente e domiciliado em Campo Verde-MT, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE - ASAS**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n°. 09.364.737/0001-68, com sede na Avenida Mato Grosso, n°. 355, bairro Centro, nesta cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, neste momento representada pela Sra. **MARIA APARECIDA FRAZÃO ZUNTA**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG n°. 2010027-2 SSP/MT e CPF n°. 034.452.528-74, residente e domiciliada na Avenida Manoel de Araújo, n°. 849, Bairro Campo Real II, Campo Verde-MT, neste ato denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O referido aditivo visa **subsidiar a manutenção e o plano de trabalho de 10 (dez) leitos de enfermagem e 10 (dez) leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI), todos voltados para o atendimento dos pacientes no âmbito da emergência da Pandemia (Covid-19), nos termos da Portaria n°. 3.137 de 19 de novembro de 2020, Portaria GM/MS n°. 431, de 11 de março de 2021 do Ministério da Saúde, e Portaria n°. 249/2020/GBSES da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.**

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrente do presente termo serão custeadas mediante a transferência de valores da dotação orçamentária constante no exercício 2021, sob especificação n°. 10.002.10.122.0062.20189.3.3.50.41.00.00-0146074000 – Reduzido 1651; e especificação n°. 10.002.10.122.0062.20189.3.3.50.41.00.00-0142000000 – Reduzido 1619, totalizando o montante de R\$ 785.388,00 (setecentos e oitenta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais), sendo o referido aporte custeado pelo repasse Federal, subsidiariamente com recursos do Estado – Covid, nos termos da Portaria n°. 3.137 de 19 de novembro de 2020, Portaria GM/MS n°. 431, de 11 de março de 2021 do Ministério da Saúde, e Portaria n°. 249/2020/GBSES da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

CLÁUSULA TERCEIRA

O aporte financeiro de que trata a cláusula segunda deste aditivo, será repassado de forma proporcional e mensal, referente a competência do mês de outubro de 2021, alusivo aos serviços realizados no Hospital Municipal Coração de Jesus, após a assinatura do presente aditivo, dentro do exercício financeiro de 2021, ou enquanto perdurar a crise socioeconômica (COVID-19).

CLÁUSULA QUARTA

Ocorrendo o descumprimento total ou parcial das obrigações entabuladas no Plano de Cuidado Integrado Atenção Hospitalar para a Atenção Primária à Saúde, por parte da Associação Social Amigos da Solidariedade – ASAS, fica estabelecido multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor de repasse mensal do mês correspondente, devidamente revertidos em favor do município de Campo Verde.

CLÁUSULA QUINTA

A Associação Social Amigos da Solidariedade - ASAS, deverá prestar contas à Prefeitura Municipal com cópia à Câmara Municipal, comprovando a utilização dos recursos, contendo comprovantes, notas fiscais e relatórios fotográficos, no prazo de 30 (trinta) dias, após o mês de competência, e o prazo de 60 (sessenta) dias para prestar contas após o encerramento dos serviços da UTI COVID e devolução dos recursos residuais se existentes.

CLÁUSULA SEXTA

Deverá o repasse de que trata o presente aditivo ser transferido para a Conta Corrente: 68.065-6; Agência: 0802; Banco Sicredi (748); indicada pela Associação Social Amigos da Solidariedade - ASAS CNPJ: 09.364.737/0001-68, devendo haver a devida discriminação de informações acerca da prestação de contas referente ao repasse mensal.

Caso se verifique a utilização do recursos diverso daquele previsto, ou seja, não elencados no presente aditivo, os mesmos serão glosados, portanto não serão pagos.

A fiscalização dos Serviços vinculados ao 29º termo aditivo ficará a cargo da Gerente de Serviços Jurídicos, e comissão de contas do Hospital Coração de Jesus.

Campo Verde - MT, 27 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

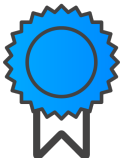
CONCEDENTE

ASSOCIAÇÃO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE - ASAS

CNPJ n°. 09.364.737/0001-68

CONVENIADA

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon Nov 01 10:15:22 UTC 2021
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)